**Processo nº:** 1800-0118/2010

**Interessado**: Ednalva Santos do Nascimento Correia

**Assunto**: Pagamento retroativo referente à progressão funcional por nova habilitação.

**1- DOS FATOS**

Trata-se de procedimento administrativo emanado da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com o fito de pagamento referente à diferença de valores decorrente da progressão por nova titulação, solicitada pela servidora **EDNALVA SANTOS DO NASCIMENTO CORREIA**, Matrícula 82.468-2, Merendeira, Nível I, Classe “A”, para o Nível II, Classe “A”.

Os autos, composto de 01 (um volume) com 30 (trinta) folhas, foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da procedência ou não do débito em desfavor do órgão consulente, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190/2009 e alterações posteriores dadas pelos Decretos nº 15.857/2011 e nº 47.891/2016.

Constatou-se erro na numeração a partir das fls. 06. Diante disto, a Controladoria Geral do Estado – CGE/AL realizou a devida numeração das páginas.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG** (antiga SEGESP), a mesma foi efetuada às fls. 26/27, **retificando os cálculos** efetuados pela **SEDUC** (fls.15).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 07/01/2010 a 31/11/2011, incluindo diferenças de 13º salário e 1/3 de férias, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 26/27).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 428,59** (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta nos autos dotação orçamentária atualizada. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária referente ao exercício vigente com o fito de posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ R$ 428,59** (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) a **EDNALVA SANTOS DO NASCIMENTO CORREIA**, referente à progressão por nova habilitação, no período de 07/01/2010 a 31/11/2011, incluindo diferenças de 13º salário e 1/3 de férias.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SEDUC,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 31 de outubro de 2016.

**Lilian Maria Nunes Silva**

Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 62686-4

De acordo:

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9